



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO MATO GROSSO**  
PALÁCIO JOAQUIM CLEMENTE CARRIJO

**Portaria nº. 09/2025**  
Em, 24 de Junho de 2025.

*“Dispõe sobre o reajuste de gratificação de Controle Interno da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, conforme Lei Municipal 905/2025, e dá outras providências”*

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Vereador Senhor Fernando Pereira da Silva, PSB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a tramitação do reajuste dos servidores públicos desta municipalidade e a sanção da Lei 905/2025 de 24 de Junho de 2025, que corrige e ajusta em 8,63% a remuneração para o exercício a partir de Maio de 2025.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 747 de 16 de Dezembro de 2021, que garante a gratificação pelo exercício da função de Controle Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Reajustar a gratificação pelo exercício da função de Controle Interno da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT, conforme disposição do artigo 3º da Lei Municipal 747 de 16 de Dezembro de 2021 e Lei 905/2025 de 24 de Junho de 2025.

Art. 2º - Fica Reajustado o Valor da Gratificação em R\$ 1.629,45 (Um mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos). A Serem devolvidos a Prefeitura Municipal até o 5º dia útil ao recebimento do duodécimo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT,  
Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

  
**FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
PRESIDENTE 2025/2026.